

PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

**LEI Nº 2669 DE 18 DE JULHO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$11.250.190,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e noventa reais)**, em favor de diversas Secretarias Municipal, com a finalidade de cobrir despesas com a folha de pagamento e obrigações patronais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VÁLOR
02.01.01.04.122.0114.2100	1500	Remuneração do Pessoal do Gabinete da Prefeita	2	31.90.13.00	15.000,00
02.01.02.04.122.0114.2105	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Executiva	27	31.90.11.00	30.000,00
0202.02.04.129.0116.2119	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria Tributaria	113	31.90.11.00	95.000,00
02.02.04.04.122.0114.2123	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria de Gestão de Pes	124	31.90.11.00	20.000,00
02.02.04.09.271.0114.2124	1500	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	134	31.90.01.00	87.190,00
02.02.04.09.271.0114.2124	1500	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	135	31.90.03.00	95.000,00
02.02.06.04.122.0114.2130	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria de Contabilidade	147	31.90.11.00	90.000,00
02.02.07.04.129.0114.2132	1500	Remuneração do pessoal da Coordenadoria de Gestão Financ	155	31.90.11.00	50.000,00
02.02.07.04.129.0114.2132	1500	Remuneração do pessoal da Coordenadoria de Gestão Financ	156	31.90.13.00	8.000,00
02.03.01.12.122.0114.2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	204	31.90.01.00	326.000,00
02.03.01.12.122.0114.2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	206	31.90.04.00	52.000,00
02.03.02.12.361.0114.2347	1500	Remuneração do Pessoal da Educação Básica	304	31.90.11.00	33.000,00
02.05.03.15.452.0114.2194	1500	Remuneração do Pessoal de Serviços Urbanos	582	31.90.04.00	534.000,00
02.05.03.15.452.0114.2194	1500	Remuneração do Pessoal de Serviços Urbanos	584	31.90.13.00	64.000,00
02.05.04.04.122.0114.2740	1500	Remuneração Pessoal dos Setores de Maquinas, Transporte e	599	31.90.04.00	220.000,00
02.05.04.04.122.0114.2740	1500	Remuneração Pessoal dos Setores de Maquinas, Transporte e	600	31.90.11.00	20.000,00
02.05.05.15.452.0114.2203	1500	Remuneração do Pessoal da Limpeza Pública	619	31.90.04.00	580.000,00
02.06.01.20.122.0114.2207	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Desenv.	642	31.90.11.00	179.000,00

*Deiva*



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

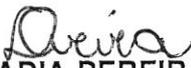
*Administrando para todos*

2021-2024

02.03.02.12.361.0108.2238	1550	Manutenção das Ações do QESE	292	33.903.900	82.000,00
02.03.02.12.365.0108.1116	1571	Implantar Laboratórios de Informática nas Unidades de Educação Infantil	313	44905200	100.000,00
02.03.02.12.365.0108.1506	1571	Implantar Áreas Recreativas e Cultural Unid de Ens Infantil	322	44905200	90.000,00
02.03.01.12.122.0119.2151	1500	Manutenção das Atividades da Administração da Educação	230	33904700	60.000,00
02.03.02.12.365.0108.2160	1500	Apoio e Manutenção de Creches	327	33504100	23.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>425.000,00</b>

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.

  
DENISE ABÁDIA PEREIRA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL